



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Controladoria-Geral do Município
Unidade de Auditoria-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 12/15

Julho de 2015



SÍNTESE DO RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 12/15 – SMOV

1. **Licitações, Dispensas e Inexigibilidades – Processos nºs 002.082003.14.9, 002.082005.14.1, 002.082006.14.1 e 002.082007.14.4** – Tratam os referidos processos da contratação de serviços de terraplenagem, por hora trabalhada, para conservação de vias não pavimentadas nas seções Sul, Leste, Norte e Lomba do Pinheiro, respectivamente, sendo que, nos três primeiros, a vencedora foi a *empresa* [REDACTED] e, no último, a *empresa* [REDACTED], através da modalidade de Concorrência Pública. As empresas foram contratadas, conforme o objeto dos contratos, para execução dos serviços através de hora trabalhada. Entendemos que essa modalidade não é a mais adequada, assim já se manifestou esta Equipe de Auditoria, por ocasião de inspeção realizada em 2012, em que indicou a contratação por quantitativos de volume, ou seja, por metro cúbico de pavimentação terraplenada (subitem 1.1.1). Merece destaque o fato dos contratos, de forma genérica, mencionarem vias em zonais da cidade, sem definir claramente quais, dentro das regiões, serão atendidas. A falta desse indicativo fragiliza a relação com a sociedade, pois não ficam definidas as vias que terão suas demandas incluídas (subitem 1.1.2). Além das colocações supra, observamos, por amostragem, no processo nº 002.080431.14.3, certa fragilidade no momento do preenchimento da folha de medição, documento que gera a obrigação de pagamento por parte da Administração, pois não encontramos no processo, comprovação das quantidades de horas trabalhadas (pessoal) e horas utilizadas (equipamentos) (subitem 1.1.3). **Processo nº 002.084001.15.1** – Trata o referido processo da contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, dos aparelhos de ar-condicionado da CD/SMA, pelo período de 06 meses a contar de fevereiro 2015, sendo contratada a empresa [REDACTED]. Em que pese a O.I. ter sido assinada no dia 13 de março de 2015 (fl. 047), a liquidação da NE 6336/2015, parcela 01, que ocorreu em 27/05/15, através do processo de liquidação nº 002.070560.15.3, Nota Fiscal 754, de 13/04/15, considerou o período de execução dos serviços entre os dias 14 a 28/02/15, portanto, anterior a autorização da administração (subitem 1.2.1).



2. Almojarifado – Examinamos os controles de entrada e saída de materiais no GMAT – Sistema de Gestão de Materiais, o inventário, as condições de armazenamento dos materiais e a segurança. Efetuamos amostragem nos depósitos da Borges, DCVU Beco, DCVU Restinga, DCVU Sarandi e DIP. **Almojarifado Borges/CATA/EMO** – Dos 40 itens verificados, 03 obtiveram diferença, o que representa 7,5% da amostra (subitem 2.1.1). **Almojarifado DCVU** – Dos 22 itens verificados, 11 obtiveram diferença, o que representa **50%** da amostra (subitem 2.2.1). O inventário não foi realizado (subitem 2.2.2). As condições de segurança e conservação dos materiais continuam inadequadas, e alguns materiais não estão identificados. Encontramos materiais inflamáveis armazenados no mesmo local dos demais (subitem 2.2.3). **Almojarifado Usina Restinga** – Os registros de entradas e saídas no GMAT não são realizados por servidor lotado na usina, e sim por servidor de outra lotação. No local é realizado o controle por livros e planilhas (subitem 2.3.1). **Almojarifado Usina Sarandi** – Dos 11 itens verificados na amostragem, 11 obtiveram diferença, ou seja, **100%** da amostra (subitem 2.4.1). O controle no GMAT é realizado por servidor de outra lotação e não da usina. A balança está desativada por falta de manutenção. Grande quantidade de materiais foi utilizada na instalação da usina adquirida recentemente, sem que houvesse a discriminação do que foi utilizado na usina e na atividade-fim da SMOV (subitem 2.4.2). **Almojarifado de DIP** – Dos 33 itens verificados encontramos diferença em 21, **63,64%** da amostra (subitem 2.5.1). Observamos a existência de bens patrimoniais no estoque do almojarifado (subitem 2.5.2). O espaço físico não é adequado, existindo um estoque elevado de materiais (subitem 2.5.3). O inventário não foi realizado (subitem 2.5.4). Verificamos a existência de diversos bens sem movimentação há mais de 365 dias. Na DIP, pela amostragem, é visível que muitos materiais não estão cadastrados, podendo ser maior o número de materiais sem movimentação (subitem 2.6).

3. Patrimônio – O inventário patrimonial foi realizado por *amostragem* (subitem 3.1). Verificamos que algumas unidades encontravam-se sem o Termo de Responsabilidade (subitem 3.2). Efetuamos, por amostragem, conferência em seis setores da Secretaria, e *todos* apresentaram diferenças da relação de bens do sistema CBP (subitem 3.3). Foram adquiridas duas Usinas de Asfalto Móvel, modelo Magnum 140, ano fabricação 2013. Destacamos algumas observações relativas as duas usinas da secretaria: os bens foram



descaracterizados como móveis pela retirada das rodas e outros componentes que configuravam a usina como um veículo do tipo carreta. A aquisição de uma usina móvel parece não ter sido o objetivo da administração, e essa mobilidade do equipamento pode ter onerado o custo de aquisição desnecessariamente. As edificações estão sendo realizadas com materiais de consumo da própria usina (despesas correntes) e o custo desses materiais não está sendo apropriado ao ativo permanente das usinas. Conforme informação, a usina instalada na Restinga está operando abaixo de sua capacidade e em alguns dias da semana durante 1h30min/dia (subitem 3.4).

4. Obras e Reformas – Execução da Passagem Inferior da Rua Anita Garibaldi sob a Av. Carlos Gomes na III Perimetral – Analisamos o processo n.º 002.081036.11.6 onde através de licitação foi firmado Contrato de Empreitada, em 15/03/13, com a vencedora do certame a empresa [REDACTED]. A fiscalização emitiu parecer técnico do cenário da execução da obra, explicitando as dificuldades financeiras e operacionais da empresa, e expondo que vem ao longo do tempo apontando a lentidão na execução da obra da Passagem de Nível da Av. Anita Garibaldi, com reduzido quadro de funcionários para o desenvolvimento dos serviços no local. Foram executados serviços fora do prazo contratual. No canteiro de obras, no dia da inspeção *in loco*, verificamos os operários laborando sem equipamento de proteção individual EPI, e sem cinto trava-quadras ligado à linha de vida, e em caso de acidentes envolvendo os operários da empresa contratada, o município possui responsabilidade solidária (subitem 4.1). **Cristóvão Colombo** – Em inspeção às obras da trincheira da Cristóvão Colombo, verificamos que estavam sendo retiradas as formas metálicas para acabamento da estrutura metálica. Constatamos ainda que a contratada executava os serviços de concretagem dos elementos constituintes da estrutura de concreto e o lançamento da rede de drenagem na Rua Cristóvão Colombo (subitem 4.2). **Avenida Ceará** – Em inspeção as obras da referida avenida, verificamos que as paredes diafragma estavam sendo concretadas, entretanto a sinalização de segurança do local era precária. A contratada procedia as atividades de desmontagem do pavimento de concreto existente na avenida (subitem 4.3).



5. SISCOP – Sistema de Controle de Obras Públicas do TCE/RS – Analisamos o lançamento e andamento das informações ao Sistema de Controle de Obras Públicas, SISCOP, na data de 22 de junho de 2015. Em reunião com a funcionária responsável pelo envio, foi informado que estas não foram cadastradas, estando, portanto, desatualizadas nesta data. Ressaltamos que o não lançamento e envio dessas informações nas datas estipuladas pelo TCE/RS pode ensejar a aplicação de multa nos termos regimentais do TCE/RS, podendo ainda ser considerado negativamente na apreciação ou no julgamento das contas do Município.